

SEÇÃO III

CASA CIVIL

EDITAL Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2021 - PRÊMIO REGIÃO ADMINISTRATIVA AMIGA DA CRIANÇA – EDIÇÃO 2021

No Edital nº 01 do Prêmio Região administrativa Amiga da Criança- 2021, publicado no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, página 38, altera-se os trechos abaixo.

"(...)

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As Regiões Administrativas deverão enviar um ofício, Anexo I, para a Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa, através do email: criancafelizdf@buriti.df.gov.br ou via SEI no endereço: CACI/CGP-CFB solicitando a inscrição no concurso.

Prazo: 04 de fevereiro a 20 de abril de 2021

"(...)

A Comissão de Avaliação do Prêmio, analisará os formulários enviados no período de 01 a 14 de setembro de 2021, e divulgará na página da Casa Civil do Distrito Federal no dia 15 de setembro, a indicação de até 12 (doze) Regiões Administrativas a serem visitadas, 4 (quatro) regiões administrativas de pequeno porte (até 50 mil habitantes), 4 (quatro) regiões administrativas de médio porte (de 50 mil a 150 mil habitantes), e 4 (quatro) regiões administrativas de grande porte (acima de 150 mil habitantes). Nessa fase, a Comissão selecionará as 6 regiões administrativas vencedoras, 2 (duas) de grande porte, 2 (duas) de médio porte e 2 (duas) de pequeno porte.

"(...)

3.2. A Comissão do 2º Prêmio Região Administrativa Amiga da Criança deverá ter, no mínimo, a seguinte composição:

"(...)

K) um representante da Subchefia de Políticas Sociais e de Primeira Infância da Governadoria.

"(...)

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em duas fases. A primeira será baseada na avaliação da documentação apresentada à Comissão pelas Regiões Administrativas. Na fase I serão selecionados até 12 (doze) Regiões Administrativas, 4 (quatro) regiões administrativas de pequeno porte, 4 (quatro) regiões administrativas de médio porte, e 4 (quatro) regiões administrativas de grande porte. Na fase II a Comissão de avaliação visitará 12 (doze) Regiões Administrativas que serão visitadas, 4 (quatro) de cada porte. Nessa fase, a Comissão selecionará 2 regiões administrativas vencedoras de cada porte.

"(...)

6. RESULTADO

6.1 O resultado da primeira fase com a indicação das 12 (doze) regiões administrativas selecionadas para receberem a visita será divulgado no dia 15 de setembro, na página da Casa Civil do Distrito Federal.

"(...)

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O Prêmio consistirá da entrega de:

a) um certificado a cada uma das 02 (duas) regiões administrativas vencedoras em cada porte, totalizando 06 regiões vencedoras; e

7.2. A premiação será feita por ocasião da comemoração do dia das crianças, dia 12 de outubro de 2021. (grifos no original)

Anexo III – Cronograma das etapas do edital

04 de fevereiro a 20 de abril	Inscrição
-------------------------------	-----------

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do EDITAL Nº 01, de 1º de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, páginas 38 e 39

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 19/2020

Processo 00370-00002433/2020-61.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SDE-DF, neste ato representada por seu titular, JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, e da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC-DF, neste ato representada por seu titular, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, resolvem alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 19/2020 (47373855) concedido à sociedade empresária EMS S/A, CFDF nº 07.421.577/002-59 e CNPJ nº 57.507.378/0006-08, estabelecida no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 5, Conjunto 6, Lotes 6, 7 e 8, Santa Maria - Brasília/DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por RENATA MANZATTO BALDIN PINHEIRO ALVES, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 29.***.***-8, SSP/SP e CPF nº 264.***.***-90, na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 19/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a migrar do empreendimento beneficiado pela Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 (IDEAS INDUSTRIAL), para o Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e ao Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (EMPREGA-DF), nos termos do artigo 33 do , conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em razão da migração do IDEAS - INDUSTRIAL, fica mantido para a SOCIEDADE ACORDANTE o crédito presumido a seguir fixado:

I - 55% do ICMS apurado em decorrência da saídas de produtos de fabricação própria do empreendimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em razão do novel projeto apresentado no processo 00370-00000586/2020-74 e dos fundamentos e disposições do Termo de Compromisso, fica concedido à SOCIEDADE ACORDANTE os seguintes benefícios adicionais:

I - percentual especial de crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do ICMS incidente sobre as operações de importação do exterior desembaraçadas por recinto alfandegado localizados no Distrito Federal, consoante § 2º do art. 19 do Decreto nº 39.803, de 2019;

II - dispensa do ICMS na aquisição, no mercado nacional ou via importação, de bens destinados ao ativo fixo da unidade industrial situada no Distrito Federal, condicionado à instalação e operação desses bens no Distrito Federal por prazo mínimo de cinco anos; e

III -diferimento do ICMS devido no desembaraço aduaneiro, efetuado em recinto alfandegado do território do Distrito Federal e por estabelecimento aqui sediado, para o momento da saída dos respectivos produtos ou dos produtos resultantes da sua industrialização do estabelecimento importador, consoante art. 18 do Decreto nº 39.803, de 2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto 39.803, de 2019.

I - o benefício fixado poderá ser revisto em tempo futuro, se presentes as razões de fato e de direito que recomendem o ato administrativo, em especial a demonstração de perda da competitividade frente aos concorrentes do mesmo segmento econômico; e

II - em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto 39.803, de 2019.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e, especificamente quanto às disposições do PARÁGRAFO SEGUNDO, produzirá efeitos no primeiro dia do período de apuração seguinte ao de sua publicação, mantidas as demais disposições do TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 19/2020 (47373855).

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia

RENATA MANZATTO BALDIN PINHEIRO ALVES

EMS S/A

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2021

RETIFICAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 03/2021 que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (Setor O e Parque da Vaquejada) e Sobradinho, resolve:

Art. 1º Retificar o item 6.1., a fim de prorrogar o prazo para apresentação das propostas, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
4	Sessão Pública para entrega da ?cha de inscrição e da proposta pelos interessados (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 13)	16/04/2021
5	Divulgação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	19/04/2021
6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	20/04/2021 a 26/04/2021
7	Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	28/04/2021

8	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21)	29/04/2021 a 05/05/2021
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21, §1º)	06/05/2021 a 10/05/2021
10	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	12/05/2021
11	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme Item 9	12/05/2021

Art. 2º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 03/2021 em relação ao item 6.4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...6.4.1. As propostas deverão ser apresentadas no dia 05/04/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreterivelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828...". LEIA-SE: "...As propostas deverão ser apresentadas no dia 16/04/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreterivelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828...".

Art. 3º Retificar o item 9.1., a fim de prorrogar o prazo de habilitação e celebração da parceria, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
	Conforme Lei Nº 13.019/2014, art. 33, Decreto nº 37.843/2016, art. 21 e art. 29	
1	Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no site eletrônico da Secretaria;	12/05/2021 a 17/05/2021
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de apresentação da documentação da OSC;	18/05/2021 a 24/05/2021
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação);	26/05/2021
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de 5 (cinco) dias;	27/05/2021 a 01/06/2021
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;	02/06/2021
6	Homologação do resultado final da seleção;	02/06/2021
7	Indicação de dotação orçamentária;	02/06/2021
8	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto a? estrutura e ao conteúdo do documento;	02/06/2021 a 11/06/2021
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes	14/06/2021 a 28/06/2021
10	Interposição de recursos contra decisão que reprovava de plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado)	29/06/2021 a 05/07/2021
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	06/07/2021 a 12/07/2021
12	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	13/07/2021
13	Emissão de parecer técnico;	20/07/2021
14	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;	22/07/2021
15	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico;	22/07/2021

GISELLE FERREIRA

EDITAL Nº 06, DE 30 DE MARÇO DE 2021

RETIFICAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 04/2021 que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião; resolve: Art. 1º Retificar o item 6.1., a fim de prorrogar o prazo para apresentação das propostas, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
4	Sessão Pública para entrega da ?cha de inscrição e da proposta pelos interessados (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 13)	06/05/2021
5	Divulgação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento no site eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	07/05/2021

6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	10/05/2021 a 17/05/2021
7	Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no site eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	19/05/2021
8	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21)	20/05/2021 a 25/05/2021
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21, §1º)	26/05/2021 a 31/05/2021
10	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/06/2021
11	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme Item 9	02/06/2021

Art. 2º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 04/2021 em relação ao item 6.4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...6.4.1. As propostas deverão ser apresentadas no dia 26/04/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreterivelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828...". LEIA-SE: "...As propostas deverão ser apresentadas no dia 06/05/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreterivelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828...".

Art. 3º Retificar o item 9.1., a fim de prorrogar o prazo de habilitação e celebração da parceria, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
	Conforme Lei Nº 13.019/2014, art. 33, Decreto nº 37.843/2016, art. 21 e art. 29	
1	Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no site eletrônico da Secretaria;	02/06/2021 a 10/06/2021
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de apresentação da documentação da OSC;	11/06/2021 a 16/06/2021
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação);	18/06/2021
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de 5 (cinco) dias;	21/06/2021 a 25/06/2021
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;	28/06/2021
6	Homologação do resultado final da seleção;	30/06/2021
7	Indicação de dotação orçamentária;	30/06/2021
8	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto a? estrutura e ao conteúdo do documento;	01/07/2021 a 12/07/2021
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes	13/07/2021 a 23/07/2021
10	Interposição de recursos contra decisão que reprovava de plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado)	26/07/2021 a 02/08/2021
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	03/08/2021 a 09/08/2021
12	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	10/08/2021
13	Emissão de parecer técnico;	16/08/2021
14	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;	18/08/2021
15	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico;	19/08/2021

GISELLE FERREIRA